



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 046/2024, de 13 de novembro de 2024.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias na área da educação, voltado a atender toda a clientela estudantil do município, através da **Capacitação e treinamento dos nossos professores e também da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as escolas do município de Rio Crespo.**

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais do Deputado Federal **THIAGO FLORES**, e cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária n.º 83.885-3 da agência: 1178-9 e banco: 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 13 de novembro de 2024.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em 14-11-24
Márcio Mayara de C. F. Pires
Assessor de Imprensa do Prefeito Municipal
Assinatura: 014/2017/Imprensa
Ab 09:55h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao plano de Ação nº 0903/2024-066989, na modalidade de Transferência Especial, oriundo da União Federal para Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de Emendas Parlamentares Individuais, visando a Ações da Educação - Ensino Fundamental".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Especificação do Crédito Especial:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.	Educação	
07.003.12.361.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0021.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0051.1.155.	TE nº 066989/2024 -Educação, Capacitação, treinamento e Material Permanente (83.885-3)	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 42.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$ 58.000,00
Fonte: 1.706.0100	Transferências Especiais da União - Emendas Individuais 1719.99.03.01.01.04	R\$ 100.000,00
Total da Suplementação		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Especiais da União Federal, nos termos do Plano de Ação nº 0903/2024-066989, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para finalidade específica relativa à ação: Educação: Capacitação e treinamento / Aquisição de material permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor que for necessário para alcançar o objeto pleiteado, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Art. 4º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 6º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2025**, no limite de seus saldos, consoante o estabelecido no artigo 45 da Lei federal n.º 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de novembro de 2024.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Banco: 001
Agência: 1178-9
Conta: 83.885-3

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil ^

Número da Minuta	Número do DH	Situação do DH
2024MDH00005575	2024TF003173	Enviado
Tipo do Documento	Documentos de Origem	
TF	2024DF000024	
UG Emitente	COORD. ANÁLISE E INFTRANS FIN INTERGOV/STN	
Valor do DH	Data de Vencimento	Data de Emissão
R\$ 100.000,00	28/06/2024	28/06/2024
UG Pagadora	COORD. ANÁLISE E INFTRANS FIN INTERGOV/STN	
Banco	Agência	Conta
001 - Banco do Brasil	1178-9	83885-3

Empenho ^

Número do Empenho	Natureza de Despesa	Subitem	Valor do Empenho
2024NE005960	334041	41	R\$ 100.000,00
Variação Patrimonial Diminutiva	Passivo de Transferência Constitucional ou Legal		
852450300	215250000		
Centro de Custo	Código SIORG	Mês/Ano Referência	Valor Custo
STNTRCON	105930	6/2020	R\$ 100.000,00
UG Beneficiada	COORD. ANÁLISE E INFTRANS FIN INTERGOV/STN		

Voltar